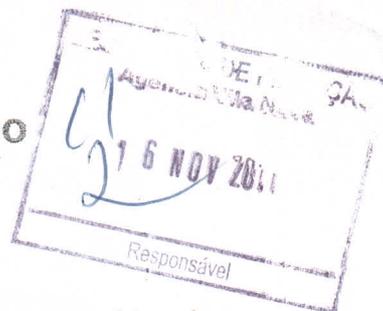


**CONTRATO PARTICULA DE COMPROMISSO
DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL**



Pelo presente Contrato de Compromisso de Compra e Venda que entre si celebram: De um lado como Promitente comprador: **Sr. Ruy Campos de Sousa, brasileiro, casado, empresário, CPF: 435557481-49, residente e domiciliado na Rua 07 Qd. 12 Lt. 04, nº 405 – Vila Nossa Senhora de Aparecida – Goiânia – Goiás;** E de outro lado como Compromissário vendedor: **Sr. MOISES FRANCISCO FELIX, vigilante, brasileiro, Casado, , CPF: 528950845-72, residente e domiciliado na Rua vitória rua jc-25 qd.25 lt.02 jardim Curitiba II – – Goiânia – Goiás.** As partes têm entre si livre e ajustadas, à compra e venda de um imóvel abaixo caracterizado; que se regerá pelas Cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O imóvel, objeto do presente Contrato de Compra e Venda, do qual se declaram legítimo possuidor, que assim descreve e se caracteriza: **um lote na rua Rb-7A QD 07 It 75 RESIDENCIAL RECANTO DO BOSQUE, – Goiânia – Goiás.**

CLÁUSULA SEGUNDA: Que, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito o Vendedor promete vender ao Comprador e este a comprar-lhe o imóvel descrito na Cláusula anterior, pelo preço ajustado de **R\$ 50.000,00 (CINQUENTA mil reais).**

SENDO r\$ 10.000,00 DE ENTRADA E r\$ 40.000,00 NO DIA 13/07/2011, REPRESENTADO POR CHEQUE.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Compromissário Comprador tomará posse do imóvel, após o pagamento integral do valor acordado entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: O Promitente Vendedor se obriga e se compromete por si e por seus herdeiros e sucessores, a outorgar e assinar a competente escritura pública, junto ao Cartório Competente, a favor do Compromissário Comprador a este a outorga da Escritura Pública do imóvel compromissado, livre de ônus, conforme Cláusula Segunda e Terceira deste instrumento.

Declaram neste ato o Vendedor, que não possuem nenhum impedimento legal, notadamente ações ou débitos particulares ou ainda ações junto às Autarquias Municipal, Estadual e Federal **contra as suas pessoas** que possam colocar em risco a presente transação.

**AUTENTICAÇÃO
TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICADO**, e dou fé que a presente foi autenticada
reprodução fiel da original

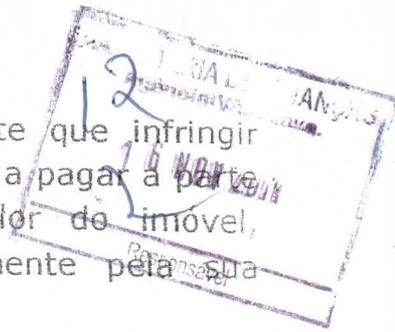


24 FEV. 2012

() Bel. Flomínio Franco de Castro
() Eliana Franco de Castro-Sub
() Nancy Carneiro Vaz-Escrivente
() Danilo Carneiro Vaz-Escrivente
() Menina Franco de Castro-Escrivente
() Flávia Franco de Castro-Escrivente
() Milla Nárcia Lício de Castro-Escrivente
() Crevaldinha R. da S. Miranda-Escrivente



CLÁUSULA SEXTA: Fica desde já estabelecido que a parte que infringir quaisquer das Cláusulas e condições deste Contrato, se obriga a pagar a parte inocente à multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do imóvel, independentemente do fato de vir a responder judicialmente pela sua inadimplência.



PARÁGRAFO PRIMEIRO: Fica ainda acordado que caso o comprador de causa de rescisão contratual, este terá de volta o sinal, descrito na Clausula Segunda.

CLÁUSULA SÉTIMA: A presente transação é celebrada em caráter irrevogável e irretratável, obrigando não só as partes contratantes, como também aos seus herdeiros ou sucessores, que se obrigam a fazer sempre firme a presente transação, respondendo inclusive pela evicção dos direitos.

CLÁUSULA OITAVA: Fica consensualmente eleito o foro da Comarca de Goiânia, Capital do Estado de Goiás, como competente para dirimir todas as questões oriundas de interpretações deste instrumento, ficando desde já excluído qualquer outro, que por mais privilegiado que seja ou venha a ser. Declarando, ainda, as partes, terem plena ciência do conteúdo deste.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes ora signatárias, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que depois de assinado, surtam os seus efeitos jurídicos e legais.

Goiânia, 13 DE JUNHO DE 2011.

RUY CAMPOS DE SOUSA
COMPRADOR

MOISES FRANCISCO FELIX.
VENDEDOR.

AUTENTICAÇÃO
7º TABELIONATO DE NOTAS
CERTIFICO, e dou fé que a presente fotocópia é
reprodução fiel do original.



24 FEV. 2012



- () Bel. Flomino Franco de Castro
- () Luciano Franco de Castro-Sub
- () Nancy Carneiro Dos-Sacrecente
- () Danilo Carneiro Unz-Sacrecente
- () Renato Franco de Castro-Escrivão
- () Paulo Franco de Castro-Escrivão
- () Flávia Márcia Elcio de Sá Castro
- () Cecília Maria R. da S. Almeida-Escrivão

